



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 05/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO -**

**EDITAL Nº 01/2024**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

O candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto do candidato;
- Documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de maio de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

| TURNO MATUTINO |                              |           |            |
|----------------|------------------------------|-----------|------------|
| CLASS.         | NOME                         | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
| 77             | KAUAN LUIZ DE ALMEIDA SANTOS | 81302161  | 7,50       |

**RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2024  
REDA - SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA o resultado provisório da averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2024 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para as funções de Técnico em Laboratório e Farmacêutico, da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1.DOS RECURSOS**

**1.1. NÃO cabe interposição de recurso aos candidatos que não compareceram à Averiguação presencial da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital nº 02/2024.**

**1.2.** Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA E PARDA - PPP**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h até as 23:59h do dia 24/05/2024, através do endereço eletrônico [www.selecaoSMSedita022024.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoSMSedita022024.salvador.ba.gov.br), informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 02/2024.

**1.2.1.** Os candidatos devem anexar:

a) O pedido de reconsideração da verificação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros);

b) Documentos de identificação, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme item 16.4.1 do Edital nº 02/2024;

c) 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação.

A foto colorida e atualizada que será enviada para o endereço eletrônico [www.selecaoSMSedita022024.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoSMSedita022024.salvador.ba.gov.br), deve seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

I. que o fundo da foto seja em um fundo branco;

II. que o candidato esteja de frente, com a postura correta com a coluna bem alinhada, e cabelo atrás da orelha;

III. não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

IV. que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

**1.2.2.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor,

carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado, conforme item 16.5 do Edital nº 02/2024.

**1.2.3.** Se necessário, o candidato será convocado para comparecer à SEMGE para fins de nova análise presencial ou para apresentação de novos documentos com foto.

**1.2.4.** O candidato ao anexar os arquivos para análise deverá observar que:

a) Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados - REDA.

**1.2.5.** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

**1.2.6.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**1.2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas

**1.2.8.** Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

**1.3.** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 02/2024.

**1.4.** Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital nº 02/2024, respectivamente.

**1.5.** Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desprestigiar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 13.10 do Edital nº 02/2024.

**1.6.** Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro, conforme item 13.1 do Edital nº 02/2024.

**1.7.** Os recursos serão analisados pela Comissão recursal da Averiguação de Negros composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 6.18 do Edital nº 02/2024.

**1.8.** Em suas decisões, a Comissão recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, conforme item 6.18.1 do Edital nº 02/2024.

**1.9. A não confirmação** da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), bem como o **não comparecimento** ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e **eliminação** do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos, conforme itens 6.11 e 6.12 do Edital nº 02/2024.

**1.10.** Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital nº 02/2024.

**1.11.** Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso, conforme item 6.21 do Edital nº 02/2024.

**2.** O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital nº 02/2024, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO  
CARGA HORÁRIA: 40H**

| NOME                           | CPF            | INSCRIÇÃO      | PONTOS |
|--------------------------------|----------------|----------------|--------|
| GLEICE SILVA SANTOS            | 726.15X.XXX-XX | LABOR120241889 | 80     |
| ZELIA LIMA DE JESUS            | 767.17X.XXX-XX | LABOR120241344 | 70     |
| GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO | 783.74X.XXX-XX | LABOR120241894 | 60     |
| MARLENE SILVA ALVES            | 953.20X.XXX-XX | LABOR120241325 | 60     |
| CRISTIANE MORAES DE JESUS      | 022.44X.XXX-XX | LABOR120241625 | 60     |
| DAMIANA ALMEIDA DO ROSARIO     | 716.87X.XXX-XX | LABOR120242029 | 50     |